



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	29	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	47	04.123.0005.2088.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	10.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	137	08.243.0008.2039.0000	CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA	5.000,00
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	208	15.452.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
	235	26.782.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

240	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBI	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

58	27.812.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATI'	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 ENSINO

96	12.365.0007.2089.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

106	12.368.0007.2027.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 12
	02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 004	AUXÍLIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142	08.244.0008.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

143	08.244.0008.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

156	08.244.0008.2072.0000	MAN. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	SERV.C.F.V	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	10.301.0011.2087.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	

Anulação (-)

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2376 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1448

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
308	10.301.0011.1083.0000	Incremento Custeio Saúde Federal Portaria nº1415		140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 017	Incremento Custeio Saúde Federal		
309	10.301.0011.1083.0000	Incremento Custeio Saúde Federal Portaria nº1415		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 017	Incremento Custeio Saúde Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		180.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2377 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1475

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.000,00
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	310	04.123.0005.1088.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL 2020	90.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	90.000,00
	01 00	90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2378 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1474

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	02	ENSINO	
87	12.365.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
89	12.365.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2379 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1473

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				128.000,00
02	05	01	FUNDEB	
62	12.361.0007.2009.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 12
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
64	12.361.0007.2009.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 12
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		128.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 12	128.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2380 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1472

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				328.000,00
02	05	02	ENSINO	
	72	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	74	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	76	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	328.000,00
	01 00	328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 10 de 13

DECRETO Nº 2.381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.437, de 09 de junho de 2021 que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Magda, e dá outras providências).

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a publicação do Convênio GSSP/ATP-161/21 com a Secretaria da Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal de Magda e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I - Membros da Prefeitura Municipal de Magda:

ORLANDO GITTI JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - CPF/MF. 320.263.558-19

GUSTAVO HENRIQUE TARDIOLI - DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM- CPF/MF. 375.043.838-21

II - Membros da Polícia Militar:

COMANDANTE DO 16º BPM/I SUBCOMANDANTE DO 16º BPM/I

Art. 2º - Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o servidor Municipal, senhor ORLANDO GITTI JUNIOR.

Art. 3º - A Presidência caberá a um dos servidores municipais designados pela Prefeita Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 4º - Os membros da Comissão Paritária de Controle, prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes

indicadas para tal fim.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 10 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas e suspende o atendimento ao público na repartição pública municipal e dá outras providências

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 24 e 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

Art. 2º- Fica suspenso o atendimento ao público, no Departamento Municipal de Administração (Paço Municipal), com o expediente interno, entre os dias 15 à 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Os demais Departamentos Municipais terão seus expedientes normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 10 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 251, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivo Batista de Souza**, portador do RG. n.º 12.341.287, lotado no cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, Ref. "7", Padrão "I", pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 02-12-2021 à 17-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 252, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 11 de 13

suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor Marcelo Barreto Ferreira não possui condições de exercer algumas atividades atinentes ao cargo de Serviços Gerais;

Considerando que a equipe médica determinou em Laude de Exame Médico-Pericial que seu trabalho somente pode ocorrer em funções que não haja a manipulação de ferramentas perigosas e cortantes;

Considerado que a administração tem o dever de adequar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

Considerando que o servidor exerce suas funções junto ao Almoarifado Municipal;

RESOLVE

Restringir as atividades do servidor municipal, **Marcelo Barreto Ferreira**, portador do RG. n.º 32.284.420-4, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "A", para execução de serviços de limpeza de espaços públicos, sem utilização de materiais cortantes, utilizando-se apenas de vassouras, rodos, água e sabão, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário do referido servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 253, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Maria Aparecida de Almeida Pires está impossibilitada de exercer as funções de Servente, principalmente em atividades que exijam muito tempo em pé e/ou sentada;

Considerando que a equipe médica determinou que seu trabalho somente pode ocorrer em funções mais leves, que não fique muito tempo em pé e/ou sentada, para que não possa prejudicar sua saúde;

Considerado que a administração tem o dever de readaptar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

Considerando que a servidora exerce suas funções junto ao Departamento de Educação e Cultura;

Resolve:

Readaptar a servidora **Maria Aparecida de Almeida Pires**, portadora do RG. n.º 35.300.864-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, como Inspetor de Alunos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Pedro Alves da Silva**, portador do RG. n.º 16.396.392, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Ref. "8", Padrão "G", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26-11-2021 à 25-05-2022, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal, **Anália Felipe de Oliveira**, portadora do RG. n.º 18.554.889, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 24-11-2021 à 24-12-2021, conforme Atestado e Relatório de Acompanhamento Social, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 256, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Carla Renata Teixeira**, portadora do RG. n.º 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "C", pelo prazo de 10 (trinta) dias, no período de 30-11-2021 à 10-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 12 de 13

revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de Dezembro de 2021.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 257, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Maria Selma da Silva**, portadora do RG. n.º 21.459.366, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "A", pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de 30-11-2021 à 12-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 258, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido do próprio servidor conforme Requerimento Protocolado sob n.º 1219, de 09 de dezembro de 2021 e nos termos do Artigo 87, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, a Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 09 de dezembro de 2021, ficando revogada a referida Licença concedida ao Servidor Municipal, **Adilson Campos de Souza**, RG. n.º 30.334.545-7, lotado no cargo público de provimento Efetivo de Jardineiro, Ref. "5", licença concedida, sem remuneração nos termos da Portaria Municipal n.º 242, de 10 de novembro de 2021, devendo o referido servidor retornar ao seu cargo, desenvolver suas atividades normais com direito à remuneração e demais vantagens do seu cargo.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 09 de dezembro de 2021.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2021, que dispõe sobre a **contratação de empresa para construção de barracões industriais no Distrito Industrial José Lóis Oureiro do Município de Magda (SP).**

PARCOM CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ: 23.835.298/0001-55

EMPRESA LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO MARIO POZZOBON, 2784, BAIRRO: SAN REMO, CEP: 15.502-055 - VOTUPORANGA (SP), CEP: 15.502-055 - no valor GLOBAL DE R\$ 607.210,53 (seiscentos e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito.

Magda (SP), 13 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Márcio Leandro Teixeira**, portador do RG nº 28.902.960-0, lotado no cargo público de provimento efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, referência "2", padrão "G", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

Adriana Fernandes Perina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 13 de 13

Presidente da Câmara Municipal

.....

PORTARIA Nº 11, DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Heres
Estevão Scremin.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Heres Estevão Scremin**, portador do RG nº 32.628.432-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referência "01-A", padrão "A", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

Adriana Fernandes Perina

Presidente da Câmara Municipal

.....

PORTARIA Nº 12, DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo
Roberto Lojúdice Martinez.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Paulo Roberto Lojúdice Martinez**, portador do RG nº 28.902.971-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assessor Técnico Contábil, referência "04", padrão "A", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 20/01/2022 a 29/01/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

Adriana Fernandes Perina

Presidente da Câmara Municipal

.....